



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Bujaru
Fundo Municipal de Saúde

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, **LAERDE RODRIGUES MATA DA SILVA**, na qualidade de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde de Bujaru no uso de minhas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTES, PARA O COMBATE A NOVA PANDEMIA DE COVID-19 “CORONA VÍRUS” PARA MELHOR ATENDER AS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU/PA.**

Considerando a justificativa, a definição do objeto, e demais especificações constantes no Termo de Referência – TR em anexo aos autos;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2020), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO- exercício de 2020) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de Contabilidade;

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentaria;

Resolvo:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador (licitação ou contratação direta) conforme for à hipótese legal mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Bujaru/PA, 19 de junho de 2020.

Atenciosamente,

LAERDE RODRIGUES MATA DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde